



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.024, DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA

CONSIDERANDO o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de vagas em regime comissionado de Diretor Educacional da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, divulgado em 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, com base no referido resultado homologado, a Secretaria Municipal de Educação o encaminhou ao Poder Executivo para fins de escolha e nomeação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.098/2022, que revogou o art. 30 e alterou o caput do art. 31 e os §§ 1º, 2º e 3º, bem como inseriu os §§ 4º ao 7º no art. 31 da Lei nº 326, de 26 de julho de 2004, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Sra. Regina Martha Bernardino Rodrigues, nomeada como Diretora Educacional Itinerante – Agrupamento III (EPM Km 20, EPM Vaversa, EUM Santo Anjo e EUM União), conforme Decreto nº 18.073/2025, encontra-se afastada por licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional para assumir, interinamente, a direção das unidades escolares do Agrupamento III, em razão do afastamento da titular;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos remanescentes no cadastro de reserva do referido Processo Seletivo, sendo, portanto, necessária a indicação pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 14.205/2022, que regulamenta a Lei nº 2.098/2022 no que se refere aos critérios para o processo de seleção de diretores das unidades de ensino da rede municipal de São Mateus/ES;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 107, inciso VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada, em caráter interino, para o cargo de Diretor Educacional Itinerante – Agrupamentos, constante no Anexo XXVI da Lei Complementar nº 169/2025, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de São Mateus/ES, a seguinte servidora:

DIRETOR EDUCACIONAL ITINERANTE – AGRUPAMENTOS

MIRLENE DE FÁTIMA GOMES TOLENTINO

Agrupamento III: EPM “Km 20”; EPM “Vaversa”; EUM “Santo Anjo”; EUM “União”



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 19.024/2026

Art. 2 As competências e atribuições do Diretor Educacional estão expressas nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.205/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08(oito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal